



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.019 / ANO IX / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	6
- CONTRATOS.....	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUMTUR.....	11
- CPS.....	11
- PROLAR.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	12
-------------------------	----

DECRETOS

DECRETO Nº 12.649, de 06/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 650205/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2017, EDGLAUBER JHONILTON, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.667, de 06/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 650227/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2017, WILLIAM FERREIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC16, da Agência de Fomento Econômica de Ponta Grossa – AFEPON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.671, de 07/03/2017

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº. 670592/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 13 de março de 2017, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, Decreto nº 9205/2014 e Decreto nº 11408/2016,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Nível	Qnt.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento.	CC10	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Financeira.	CC10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.672, de 07/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 12.671/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 670592/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, ENYA GABRIELLE FERIGOTTI DA LUZ, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC10, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.715, de 14/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 690187/2017,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, JOSÉ ELIAS ALVES JÚNIOR, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.732, de 16/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 650278/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2017, ELDO LAURO BERGER, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária, CC17, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.733, de 17/03/2017

Altera Empregos de Provimento em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 670539/2017,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 13 de março de 2017, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto Nº 7467/2013, Decreto nº 8034/2013, Decreto nº 9675/2015 e Decreto nº 10.284/2015,			Nova denominação conferida por este Decreto.		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Diretor de Turismo em Áreas Rurais, da Fundação Municipal de Turismo.	CC 17	01	Diretor do Departamento de Turismo, vinculado a Fundação Municipal de Turismo.	CC 17

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto.		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Diretor do Departamento de Turismo, da Fundação Municipal de Turismo.	CC 16	01	Diretor de Turismo em Áreas Rurais, vinculado a Fundação Municipal de Turismo.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.767, de 21/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 12.766/2017, de acordo com o protocolo nº. 670608/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 13 de março de 2017, ANGELA MARIA BARSZCZ, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Fundação Municipal de Turismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.787, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820332/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 27 de março de 2017, **ANNA PAULA ALMEIDA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.788, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820332/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 27 de março de 2017, **FERNANDA BIERHALS SPINELLI**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.789, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820334/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 24 de março de 2017, **OSVALDO THIBES CHAVES DE OLIVEIRA**, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, CC17, da Secretaria Municipal de Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.790, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820334/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 27 de março de 2017, **ELIANE LÚCIA SABEDOTTI**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.791, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820335/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2017, **MARIELLI MONTES**, do emprego de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, CC 14, da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.792, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820335/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2017, **MARIELLI MONTES**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cidadania, CC 16, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.793, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820536/2017,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2017, **ALVARO BUENO FILHO**, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC16, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.794, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 820536/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2017, **ALEXANDRE OLIVEIRA**, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.795, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 820536/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2017, **ALVARO BUENO FILHO**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.796, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 820536/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2017, **ALEXANDRE OLIVEIRA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC16, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12.812, de 28/03/2017

Proíbe o tráfego de veículos pesados nas vias relacionadas, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Inciso IX, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, o art. 24, II, da Lei Federal 9.503/1997, em conformidade com o protocolado nº. 750223/2017

DECRETA

Art. 1º. Fica proibido o tráfego de veículos pesados, acima de 3,5t (três toneladas e meia), nas Avenidas Balduino Taques e Vicente Machado, no período compreendido entre 07:00 (sete) horas às 22:00 (vinte e duas) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

Parágrafo único - Poderá haver exceções quando assim for evidenciada a necessidade e desde que precedidas de autorização da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT.

Art. 2º. Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de março de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 15.473, de 06/03/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida nos protocolados 1010204/2016 e 230197/2017

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. ELOISA DE SOUZA ALVES – Presidente
- II. LUCÉLIA ANA KOWALECHYN – Membro
- III. EVERSON MILLEO – Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 14.814/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.474, de 06/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 400086/2017

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. MARIA SOLANGE CHOCIAI PITELA – Presidente
- II. JULIANA FREIRE LUCIO – Membro
- III. PLÍNIO NOVATZKI MARTINS – Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.478, de 06/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do artigo 8º do Decreto 12.120/2016, inciso XI do artigo 2º da Lei 13.019/14, e tendo em vista o contido no protocolado 620208/2017

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros

SANDRA REGINA WICHERT CISCO – MAT. 11.079
RONALDO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA – MAT. 18.835
KARYM RACHEL MAMI COLLESEL – MAT. 21.214
ANDREIA TOKUTAKE – MAT. 26.652
ISANE GEWHER KANSON – MAT. 26.651

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.479, de 06/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 12.120/2016, e § 1º do artigo 27 da Lei 13.019/14, e tendo em vista o contido no protocolado 620205/2017

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Seleção de Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros

LUCILIA DO ROCIO L. ANDRADE – MAT. 13.105
MARCOS PAULO RIBEIRO DO ROSÁRIO – MAT. 26.584
JOCEMARA APARECIDA DOS SANTOS – MAT. 26.601
MONICA MONGRUEL – MAT. 26.131
ROSE CORDEIRO BORTOLINE – MAT. 8.216

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.490, de 08/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado 3630097/2016, e tendo em vista o contido no protocolado 530317/17

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I SAIURI ISHIKURA – Presidente
- II GIANNA MARGARETH URBA BANAT - Membro
- III MÁRCIA NEVES DOS SANTOS – Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 15.303/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.517, de 10/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 40138/2017

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. EVERSON MILLEO – Presidente
- II. RAMIRO REGGIANI ANZUATEGUI - Membro
- III. ADRIANA ALVES - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.518, de 10/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 7.306/2003, com o Convênio 005/2010, celebrado entre a Superintendência Regional da Polícia Federal e o Município de Ponta Grossa, com o Decreto 4.867/2011, e de acordo com o protocolado nº 510553/2017

RESOLVE

ATRIBUIR, a partir desta data, o pagamento de Gratificação de Segurança de 12% sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados, Guardas Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

ABEL PEDROSO JÚNIOR
ADRIANO MORO CONKE
ALESSANDRO CORREA
ALEX JUNIOR BARBOSA
ALINE OSTALIA DIAS
ALISON DOMINGUES
ANDERSON DE SANTANNA KREPEL MANN
ANDREI ALON NARCIZO
ANGELA CRISTINA DE SOUZA
ANGELO ADRIANO KALATH
BRUNA LETICIA BANISKY
BRUNO GONÇALVES FERREIRA
BRUNO MEYER LEVY
CARLA MARCIA KOCHINSKI
CARLOS MIGUEL KOLODZIEJSKI

CAROLINE HASS DE ALMEIDA

CÉLIO MARINS DA SILVA

CESAR AUGUSTO SECCO DAMRAT

CHARLES CAVALHEIRO

DANIEL ALVES DA SILVA

DANILO GALVÃO MACHADO

DIEGO FELIPE FRACARA SANTOS

DIEGO JATCZAK POLAK

DOUGLAS GOMES DA SILVA

EDENILSON DE OLIVEIRA CUNHA

EDSON DE JESUS DA ROCHA

EDUARDO ROSTIROLA HILBERT

ELEANDRO MONTEIRO

ELIANE ROSA DE LARA

ELINTON RODRIGO KRAMBEC

EMERSON ANTUNES DOS SANTOS

EMERSON MILEK MARTINS

EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS

EVERTON JUNIO DE JESUS

FABIO LUIS DA SILVA

FERNANDO THULLER CIPRIANO IAROZ

FILEMON ERNESTO DE FREITAS

GILMAR PERUCELI

GRACIELE CRISTINA RICHETER

GUERINO ALEXANDRO BIANCHINI

GUILHERME RODRIGUES NIETO BITTENCOURT

HELDER ALTHAUS DE LARA

HELDER CRISTIANO ZAVARIZE

HENRIQUE DANIEL CZYMANSKI

IVAN DA SILVA RIBEIRO

IVAN LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

IVIVIANO SCHIMINGOSKI

IVONEI HILGEMBERG

JEFERSON LUIS SKIBINSKI

JOÃO HENRIQUE GUZZONI

JORDANA GUARANY SANTOS

KAMYLA MONTEIRO DIAS

KARINE RODRIGUES

KELVIN KLISMANN MUNIZ MARTINS

RODRIGO DE JESUS MARTINS

KLEVERSON CESAR DUTRA

LAERCIO KUSCHENIR JUNIOR

LEODEGÁRIO DE OLIVEIRA JUNIOR

LETICIA APARECIDA SZCZEREPA

LUCIANE REGINA DE LIMA

LUCIANO CARLOS MARTINS

LUIS ROBERTO DA SILVA

LUIS TIAGO DA ROSA SOUZA

MARCELO MARCONATO

MARCELO TEIXEIRA BISCAIA

MÁRCIO DARILEI CHARMESKI

MÁRCIO JOSÉ MAINARDES

MARCOS FERREIRA SANTOS

MARCOS LEONARDO GEBIELUCA

NATANAEL KIELTYKA

NEODIR DA CHARY

NILSON JOSÉ FERREIRA

PATRICIA FRANCIELE LOPES

PAULO ROSA POSTANOWSKI

PHELLIPE STACHESKI

RAFAEL CAMILO DA COSTA

RICARDO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA

ROBSON JOSÉ MARTINS

RODRIGO DA CRUZ PIRES

RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA

RODRIGO RAFAEL FERREIRA

RODRIGO SANTOS DA SILVA

RUBENS RAPINI NETO

TEREZINHA HRETSUK

THIAGO FERNANDO GRESZYSCZYN

THIAGO RODRIGO FURTADO

VALDINEI SMAHA

VALDOMIRO SASTALO

VANESSA MARUIM

VILMAR DA LUZ STADLER RIBEIRO

VINICIUS CARDOSO

WILLIAM RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS

WILLIAN ALEXANDER NICKEL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.519, de 13/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no protocolado 610272/17

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I JAQUELINE APARECIDA SVIATOVSKI – Presidente
- II BEATRICE CATHERINE DE FARIAS - Membro
- III EVERSON MILLEO – Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 15.472/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.520, de 14/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no protocolado 730049/17,

RESOLVE

Art 1º - CONSTITUIR Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, composta pelos seguintes membros

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:
Coordenador: IVONEI AFONSO VIEIRA
Suplente 1: GUSTAVO DOS SANTOS GUIMARÃES
Suplente 2: MICHEL MOTTIN DEMIATE

EMATER:
Titular: AUGUSTO IURKIW
Suplente: EDEN JOSE JANISCH

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES DE GRUPO DE PRODUTORES FORMAIS:
Titular: ROMUALDO SIUTA
Suplente: VITORIO MROGINSKI

REPRESENTANTES DO GRUPO DE PRODUTORES INFORMAIS:
Titular: ARI FIDELIS GONÇALVES
Suplente: ANTONIO ZAREBELNI

REPRESENTANTES DO GRUPO DE PRODUTORES DE CONCHAS VELHAS:
Titular: ELISE STADLER
Suplente: MARIA LUCIA STADLER

Art 2º - Fica ALTERADA a Portaria 13.900/16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.521, de 14/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no protocolado 690580/17

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, a ser designada para a Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores

ALINE GEBELUKA - CPF/MF 005.028.709-58
DENISE PACIEVIETH - CPF/MF 775.351.209-97
LUIZ CARLOS MAIOR - CPF/MF 881.995.509-10
MICHEL MOTTIN DEMIATE - CPF/MF 562.138.169-68
ROSEMARI FERREIRA - CPF/MF 506.594.729-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 11.565/2014 e ALTERADA a Portaria 14.481/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.522, de 20/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no protocolado 750514/17

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho Municipal da Cidade, composta pelos seguintes membros

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN
Titular: Ciro Macedo Ribas Júnior
Suplente: Bianca Camargo Martins

Secretaria Municipal de Planejamento – SMP
Titular: Jamile Salim
Suplente: João Francisco Carneiro Chaves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Titular: Pulo Eduardo Oliveira de Barros
Suplente: Nicole Machado

Procuradoria Geral do Município:
Titular: Dione Isabel Rocha Stephanes
Suplente: João Paulo Vieira Deschik

Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR
Titular: Dino Athos Schrut
Suplente: João Carlos Mugnaine

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT
Titular: Roberto Pelissari
Suplente: Gary Dvorecky

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
Titular: Bruna Maria Correia Degraf Martins
Suplente: Andrea Biagi Bertocco

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
Titular: Margolaine Goacchini
Suplente: Vânder Della Coletta Moreno

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa – AEAPG
Titular: Sara Helena Bobeck
Suplente: Fábio Wilson Dias

Associação Comercial, Industrial e Empresarias de Ponta Grossa – ACIPG
Titular: Jarbas Goes
Suplente: Marcus Vinicius Caldeira Baggio

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: João Luiz Stefanik
Suplente: José Luis Tadeu Muller de Paula

Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG
Titular: Ariangelo Hauer Dias
Suplente: Patrícia Kruger

União das Associações de Moradores de Ponta Grossa – UAMPG
Titular: Paulo Sérgio dos Santos
Suplente: Luiz Carlos Correia

União por Moradia Popular de Ponta Grossa
Titular: Roseli Vieira do Nascimento
Suplente: Nelma Cristina Gadonski

Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa – ADFPG
Titular: Edmar Márcio Baptista
Suplente: não indicou

Observatório Social de Ponta Grossa
Titular: Lúcio Marcos de Geus
Suplente: Ney da Nóbrega Ribas

Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do PR - SINDUSCON
Titular: Helmiro Roberto Bobeck
Suplente: não indicou

Associação Ponta grossense de Lideranças Comunitárias e Entidades Filantrópicas – APLICEF
Titular: João Antonio Nadal
Suplente: Gerson Alfredo de Paula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 13.608/2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.523, de 20/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 750631/2017

RESOLVE

Art. 1º: Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I. PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO – Presidente
- II. CLÁUDIA MARA DOS SANTOS - Membro
- III. JOÃO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA - Secretário

Art. 2º: A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º: Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.524, de 20/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 740897/2017

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Interna de Bens Patrimoniais da Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, composta pelos seguintes servidores

NASSER AHAMED SANTANA CHOUCAIR – MAT. 11.565
MARCELO CZECHAR – MAT. 25.390
CARLOS ROBERTO RODRIGUES – MAT. 21.383

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ALTERADA a Portaria 14.412/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.525, de 20/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 3290413/2016

RESOLVE

CEDER no período de 1º de janeiro de 2017 à 03 de julho de 2017, e com ônus para o órgão de origem, a servidora **ROSANGELA DE FÁTIMA CARNEIRO PRESTES**, matrícula 14.510, Escriturário II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Justiça Eleitoral – Juízo da 197ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.539, de 21/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado 520263/2017

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Permanentes de Veículos, composta pelos seguintes servidores

JOELSON SLUSZ
ELCIO EDUARDO SANTOS
EDUARDO ISSA FERREIRA
ROGÉRIO ROTH

Ficam REVOGADAS as Portarias 2.664/07 e 4.102/2009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.544, de 21/03/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 750598/2017

RESOLVE

- Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
- I. PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO – Presidente
 - II. CLÁUDIA MARA SANTOS - Membro
 - III. JOÃO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA - Secretário
- Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas
- Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 21 de março de 2017
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
- MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.545, de 21/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida nos protocolados 730611/2017 e 440496/2017

RESOLVE

- Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
- I. TAISA DE CÁSSIA GOMES – Presidente
 - II. TATYANA DENISE BELO - Membro
 - III. LUMIANE NISKI - Secretário
- Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas
- Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 21 de março de 2017
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
- MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.546, de 21/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida nos protocolados 750633/2017 e 410207/2017

RESOLVE

- Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
- I. PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO – Presidente
 - II. CLÁUDIA MARA SANTOS - Membro
 - III. JOÃO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA - Secretário
- Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas
- Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 21 de março de 2017
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
- MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.549, de 21/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, com fundamento legal nas disposições do art. 5º § 2º do Decreto 12.120/2016, e de acordo com o protocolado 760183/2017

RESOLVE

- CONSTITUIR** Comissão para Seleção de Chamamento Público e demais atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, composta pelos seguintes servidores
- ROSE CORDEIRO BORTOLINI
CLÁUDIA MARIA HEY DA SILVA
SANDRA MARIA DE MOURA RIBAS FELIPE
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 21 de março de 2017
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
- MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.552, de 23/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 760409/2017

RESOLVE

- Art. 1º - CONSTITUIR**, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, composta da seguinte forma
- MEMBROS EXECUTORES**
MÉDICO CCIH: DR. HELSINKI CARRIELO
INFECTOLOGISTA: DR. IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS
ENFERMEIRA: SILMARA RIBEIRO MOCZYNSKI
FARMACÉUTICO: EDEMAR HANKE
MICROBIOLOGISTA: ADRIANA VAN SANTEM SENCHECHEN
GERENTE ADMINISTRATIVO: KARIN MARIAN DA COSTA AGNER
SECRETÁRIA: VIVIANE CASTORINA BATISTA
MEMBROS CONSULTORES
SERVIÇO SOCIAL: LUCÉLIA LINDAMIR ALVES
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: DANIELLE CRISTINE CAVALHEIRO
MANOELA S. MACHUCA
SEGURANÇA DO TRABALHO: LUCIANE GRZYCAK
ENFERMAGEM: GRAZIELA ARGENTI
- Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 9.632/2013 e ALTERADA a Portaria 12.763/2015
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 23 de março de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.559, de 24/03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida nos protocolados 760005/2017, 730228/2017, 760001/2017, 760002/2017, 760003/2017 e 760344/2017

RESOLVE

- Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
- I. SIMONE PATRÍCIA BARROS – Presidente
 - II. PABLO MATHEUS NUNES PEREIRA - Membro
 - III. ELOISA DE SOUZA ALVES - Secretária
- Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas
- Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 24 de março de 2017
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
- MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/IFM
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/IFM RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS						
PREGÃO	310/2016	PREGOIEIRO JOÃO ILDO NIEDZWIEDCKI						
LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	VARIACÃO	EAN	GRAMATURA	PARECER	
		DETERGENTE LÍQUIDO	ALPES	ALGAS MARINHAS	7896274802708	500 ml	APROVADO	
		DETERGENTE LÍQUIDO	ALPES	CHÁ VERDE	7896274802695	500 ml	APROVADO	
		DETERGENTE LÍQUIDO	ALPES	CLEAR	7896274800223	500 ml	APROVADO	
		DETERGENTE LÍQUIDO	ALPES	LIMÃO	7896274800131	500 ml	APROVADO	
		DETERGENTE LÍQUIDO	ALPES	MAÇA	7896274800148	500 ml	APROVADO	
		DETERGENTE LÍQUIDO	ALPES	NEUTRO	7896274800124	500 ml	APROVADO	
1	FÁBIO ALBERTO DYBAS	DETERGENTE LÍQUIDO	ALPES	PITANGA	7896274802661	500 ml	APROVADO	
2	AG ROSSATO	FRALDA DESCARTÁVEL	LIPPY BABY	NENHUMA	7896281620900	Pacote c/ 20	APROVADO	
3	FÁBIO ALBERTO DYBAS	SABÃO EM BARRA	ALPES	NENHUMA	7896274800018	1 kg	APROVADO	
REPROVAÇÕES								
PONTA GROSSA, 27 DE MARÇO DE 2017.								

CESAR AUGUSTO FERREIRA
Comissão de Recebimento PROMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/IFM
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/IFM RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS						
PREGÃO	29/2017	PREGOIEIRA INDIANARA DE FÁTIMA EIDAM						
LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	VARIACÃO	EAN	GRAMATURA	PARECER	
1	JEFFERSON J. REGLY	ESPONJA LÁ DE AÇO	TOP BRILHO	NENHUMA		unid.		
2	VIDEPEL IND. PAPEL	PAPEL HIGIÊNICO 04X60	DELLY	NENHUMA	7897219803415	rolo 4 unid.	APROVADO	
		SABÃO EM PÓ	TXAN YPE	MACIEZ	7896098901083	2 kg	APROVADO	
3	AURORA TROPICAL	SABÃO EM PÓ	TXAN YPE	PRIMAVERA	7896098900987	2 kg	APROVADO	
4	COMERCIAL MAB LTDA	VAOSSOURA 31x12x5	HARACEM	NENHUMA	799383500009	unid.	REPROVADO	
5	AG ROSSATO	VAOSSOURA 24x15x5	POP	NENHUMA		unid.	REPROVADO	
REPROVAÇÕES								
LOTE 4 - COMERCIAL MAB LTDA - Dimensões solicitadas em edital: 31x12x05 cm. / Dimensões da amostra enviada - 24x10x04 cm								
PONTA GROSSA, 28/03/2017								

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/IFM
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/IFM RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS						
PREGÃO	29/2017	PREGOIEIRA INDIANARA DE FÁTIMA EIDAM						
LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	VARIACÃO	EAN	GRAMATURA	PARECER	
1	JEFFERSON J. REGLY	ESPONJA LÁ DE AÇO	TOP BRILHO	NENHUMA		unid.		
2	VIDEPEL IND. PAPEL	PAPEL HIGIÊNICO 04X60	DELLY	NENHUMA	7897219803415	rolo 4 unid.	APROVADO	
		SABÃO EM PÓ	TXAN YPE	MACIEZ	7896098901083	2 kg	APROVADO	
3	AURORA TROPICAL	SABÃO EM PÓ	TXAN YPE	PRIMAVERA	7896098900987	2 kg	APROVADO	
4	COMERCIAL MAB LTDA	VAOSSOURA 31x12x5	HARACEM	NENHUMA	799383500009	unid.	REPROVADO	
4	JEFFERSON J. REGLY	VAOSSOURA 31x12x5						
5	AG ROSSATO	VAOSSOURA 24x15x5	POP	NENHUMA		unid.	REPROVADO	
REPROVAÇÕES								
LOTE 4 - COMERCIAL MAB LTDA - Dimensões solicitadas em edital: 31x12x05 cm. / Dimensões da amostra enviada - 24x10x04 cm								
LOTE 5 - AG ROSSATO - Mercadorias não possui código de barras (EAN 13) conforme solicitado em edital								
PONTA GROSSA, 28/03/2017								

1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão Eletrônico nº 46/2017, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, há necessidade de esclarecer o seguinte: Locais de entrega dos produtos e quantidades, apresentação de amostras, tudo conforme os projetos básicos em anexo:

PROJETO BÁSICO - CMEI

1. OBJETO:

Item	Descrição	Compra FNDE	Total
1	ABACAXI PEROLA Unidades de 1,8 kg	2460 kg	2460 kg
2	BANANA CATURRA - 1ª QUALIDADE Unidades com aproximadamente 130 gramas (Máximo) entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, frutos com grau de maturação uniforme, textura firme. Observação: proibido entregar produto em caixa de madeira.	22270 kg	22270 kg
3	BANANA PRATA - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme	960 kg	960 kg
4	BATATA INGLESA (Monalisa) 1ª QUALIDADE Especial de 1ª qualidade sem sujidades aparentes, entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização.	14140 kg	14140 kg
5	BATATA SALSALSA - 1ª Qualidade Caixas ou redes de 1 a 3 kg	2460 kg	2460 kg
6	CAQUI FUYU - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme	1320 kg	1320 kg
7	CEBOLA PERA BRANCA – ESPECIAL - 1ª Qualidade Caixas ou redes.	5440 kg	5440 kg
8	LARANJA LIMA MÉDIA – 1ª QUALIDADE Entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, unidades aproximadamente 160 gramas	960 kg	960 kg
9	LARANJA PERA MÉDIA – 1ª QUALIDADE Entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, unidades aproximadamente 160 gramas	10670 kg	10670 kg
10	LIMÃO TAITI Tamanho uniforme, média, sem sinais de danos diversos e entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização.	580 kg	580 kg
11	MAÇÃ GALA – tamanho cat. “3” Entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, unidades uniformes de aproximadamente 130 gramas	18370 kg	18370 kg
12	MAMÃO FORMOSA – maturação pintado - frutos macios com textura uniforme Entregue em caixas plásticas em bom estado de conservação, maturação pintado - frutos macios com textura uniforme.	14900 kg	14900 kg
13	MANGA TOMY – frutos macios com textura uniforme Caixas ou redes de 1 a 5 kg	3300 kg	3300 kg
14	MELANCIA - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme	2500 kg	2500 kg
15	MELÃO - maturação pintado - frutos macios com textura uniforme Entregue em caixas plásticas em bom estado de conservação, maturação pintado - frutos macios com textura uniforme.	3300 kg	3300 kg
16	OVOS DE GALINHA - branco, casca sem rachaduras, limpa-tamanho grande Caixas 12 unid. ou bandejas embaladas - com data de validade e selo de inspeção	127320 unidades	127320 unidades
17	PÊSSEGO - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme	2000 kg	2000 kg
18	PONCÁ - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme	3300 kg	3300 kg

2. NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

3.1 Conforme estabelece a Resolução nº 26 de 17/06/2013 que dispõe sobre a forma de execução do PNAE no seu Art. 33º §5º, a Entidade Executora deverá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Portanto as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, deverão apresentar na Coordenação do Programa de Merenda Escolar, no horário das 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do prego, com protocolo prévio em duas vias, em até 48 horas após ser declarada vencedora;

3.2 A apresentação de todas as amostras é indispensável, para caracterizar a qualidade do produto e posterior confrontação de igualdade nos procedimentos de entrega nas unidades escolares - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;

3.3 As amostras não serão devolvidas;

3.4 Apresentar os seguintes documentos junto à entrega de amostras:

- Protocolo prévio em duas vias;
- Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal da unidade escolar no momento da entrega ou durante a manipulação;
- Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento das escolas;
- Declaração da empresa informando a procedência e qualidade dos produtos, que irá entregar, enfatizando que se compromete a entregar produtos limpos, isentos de insetos ou resíduos em redes ou caixas limpas, bem como número de telefone, endereço eletrônico que estará disponível para atendimento durante o horário comercial constando nome de funcionários autorizados para atendimentos e soluções de possíveis problemas.
- Declaração que possui estrutura física adequada para manipulação, embalagem e distribuição de no mínimo de 10 toneladas de produtos hortifrutigranjeiros.

4. DAS ENTREGAS:

- O fiscal na unidade escolar deverá exigir aferimento dos produtos para conferência;
- O fiscal na unidade escolar irá assinar, datar e carimbar os comprovantes de recebimento somente mediante a aceitação de todos os itens, caso alguns dos itens estiverem em desacordo o deferimento do comprovante será feito quando todos os itens forem entregues de acordo;
- O fornecedor deve garantir que os comprovantes de entrega retornem carimbados e assinados, critério que será usado para liberação do pagamento;
- As entregas serão semanais em aproximadamente 111 unidades escolares conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades e embalagens determinadas para não alterar a previsão de cardápios.
- As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 horas, respeitando o intervalo para almoço)
- O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, falta de qualidade dos produtos e caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente, implicarão em multa;
- O fornecedor é obrigado a repor o produto reprovado, não sendo permitido o seu cancelamento ou substituição do produto diferente do requisitado;
- O fornecedor é responsável junto com a unidade escolar pelo recebimento dos produtos em pesar e conferir todos os itens;
- O fornecedor é responsável em garantir que seus colaboradores envolvidos na logística recebam capacitação para manter um bom relacionamento com os responsáveis pelo recebimento e direção da escola.
- As unidades escolares não estão autorizadas a cancelar a entrega bem como substituir produtos diretamente com o fornecedor.

4.11 Todos os produtos devem ser entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização e /ou sacos plásticos reforçados e transparentes, sendo proibido entregar qualquer produto em caixas de madeira.

4.12 As entregas efetuadas para os CEIS – Centro de Educação Conveniados devem ser entregues embalados individualmente e pesados com o rótulo discriminando o peso do produto na embalagem (Essas unidades na sua maioria não possuem balança).

5. TRANSPORTE:

- As entregas deverão ser efetuadas nos dois primeiros dias da semana;
- Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação;
- O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito a alterações);

6. PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão parcelados conforme entregas e após conferência dos comprovantes de entrega e será efetuado em até 30 dias após protocolada a solicitação de pagamento.

7. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO:

Os comprovantes de pagamento serão padrões conforme relação fornecida pela Divisão de Infraestrutura e Logística, onde consta: unidade escolar por setor com endereço, quantidade por vez, assinatura do fiscal com data de recebimento; Em hipótese alguma as listagens de entregas poderão ser apresentadas rasuradas, sujas, cortadas, emendadas, coladas e dobradas. A solicitação de pagamento deverá ser realizada exclusivamente através de protocolo na Praça de Atendimento da Prefeitura de Ponta Grossa com os itens abaixo relacionados:

- Carta de solicitação com papel timbrado da empresa, assinado pelo representante legal, com o título SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO, informando o nº do processo licitatório, nº da NF-e, valor da NFE, nº da nota de empenho;
- Nota Fiscal Eletrônica (colocar nas informações complementares o número do empenho);
- Guia de trânsito quando for o caso, correspondente ao lote entregue;
- Cópia da nota de empenho referente à entrega;
- Cópia da Autorização de Compra;
- Cópia do Contrato (quando for o caso);
- Cópia das Certidões Negativas atualizadas:
 - Certidão negativa INSS
 - Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
 - Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;
 - Certidão negativa Municipal;
 - Certidão negativa Estadual
 - Certidão negativa Federal.
- Listagens de entrega conforme descrito no item 9;

8. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal.

9. LOCAL DE ENTREGA: (sujeito a alterações, podendo ser incluídas unidades novas)

CEIS		
Nº	Unidade Escolar	Endereço
1	Aldo Bonde	Rua Amauri de Arruda Moura, 1280 – Jd Lagoa Dourada II
2	Anísio Teixeira	Rua Francisco Ribas, 2990 - Vila Liane
3	Antonio Nunes Cottar	Rua Dourado, 55 - Santa Bárbara
4	Augusto Canto	Rua Ipanema, 55 - Cará-Cará
5	Balbina Madureira Branco	Rua João de Mello, 22 - São Francisco
6	Candida Leonor Miranda	Rua Baltazar Lisboa, - ao lado escola Elyseu
7	Celina Correia Ganzert	Rua Gov. Pedro Viriato Parigot, 88 - Santa Lúcia
8	Cleris Roseana Ribas Joslin	Rua Jussara, 471 - Vila Princesa
9	Darcy Ribeiro	Rua Aleixo Barszcx, 599 - Jd Samara
10	Djalma de Almeida César	RUA FEDERICO WAGNER, 51 - OLARIAS
11	Dom Geraldo Pelanda	Rua Michel Laidane, 155 - Sabará
12	Egdar Zanoni	Rua Ópera de Arame, 215 - Gralha Azul Contorno
13	Elisiane do Rocio Hilgenberg Manys	Rua Lauro Nadal, 404 - Pitangui
14	Eloi Freitas de Oliveira	Rua Prof. Robert Karel Bowles, 444 - Pq do Café
15	Gabriel Bacila	Rua Plácido Cardon, 433 - Shangrilá
16	Geraldo Woiciechowski	Rua Itamaracá, 720 - Vila Cipa
17	Glacy Carmago Secco	Instituto João XXIII - D.E.R.
18	Guaracy Paraná Vieira	Rua Ronaldo Piekarski, 340 - San Martin - Neves
19	Guilherme Heller Bauer	Rua Casemiro Popinigis, Nº 34 – VILA LIANE – ORFÁS
20	Hayde Ercília Larocca	Rua Américo Vespúcio, 141 - Cristo Rei
21	Iracema Machado Silva	Rua Toledo, 202 - Jd Bela Vista do Paraíso
22	Izaura Maia Wolochate	Rua Enfermeiro Paulino, 288 - Centro
23	João Haddad	Rua Neuza Rodrigues de Oliveira, 218 - Pitangui
24	José Santana	Rua Sengés, 171 - Bonsucesso
25	Joseffredo Cercal de Oliveira	Rua Afonso Celso, 2276 - Neves
26	Julietta Koppen	Rua Vitória Régia, 55 - Sta Terezinha
27	Leonides Degraf (Dom Bosco)	Rua Praia Porto Belo (ao lado escola Zila)
28	Leopoldo Lopes Sobrinho	Rua Miguel Dropa, 330 - Torobá
29	Luis Pereira Cardoso	Rua São Josafat, 734 - Sto Antonio
30	Luiz Gonzaga Pinto	Rua Francisco Otaviano (ao lado escola Rubens)
31	Maria da Graça Franke Minini	Rua Palmas, 323 - Santana
32	Mario Braga Ramos	Rua Luiz de Paula, 274 - Pq dos Pinheiros Cara-Cara
33	Miguel Abrão Ajuz Neto	Rua Aleixo Garcia, 269 - Guaira
34	Miguel Arão Ribas Dropa	Rua Centenário do Sul, 999 - Vila Izabel
35	Nossa Senhora Aparecida	Rua Garça, 22 - Santa Maria
36	Nossa Senhora das Graças	Rua Aginaldo G. da Cunha, 515 - N.S. das Graças
37	Odete Maria Brauner	Rua Maurício de Nassau, 736 - Nova Russia
38	Odette Cominato	Rua Operários, 845 - Orlarias
39	Odysseia de Oliveira Hilgenberg	Rua Ana Rita, 922 - Cel. Claudio
40	Paulo Cunha Nascimento	Rua Padre José Krainski, 2 - Jd. Pontagrossense
41	Paulo Freire	Rua Cândido Borsato, 688 - Jd. Paraíso
42	Petronio Fernal	Rua Uniao Panamericana (ao lado escola Frei Elias)
43	Romeu de Almeida Ribas	Rua Chorão, 488 - Santa Paula
44	Santa Marta	Rua Maracanã, 172 - Santa Marta
45	Sophia Adamowicz	Rua Alfredo Hoffmann, 272 - Jd. Los Angeles
46	Valdevino Lopes	Rua Jabuticabeira, 969 - Santa Paula
47	Vovó Arinda Borato	Rua Luiz Humberto Gobbo, 544 - Borato
48	Walter Elias	Rua Basílio da Gama, 445 - Vila Congonhas
49	Zanoni Rogoski	Av.Carlos Cavalcanti,6600 - Jd Rubini
50	Alair Stremel De Camargo	Rua: Sebastião Nascimento, S/N - Vila Raquel - Contorno
51	Bernadete De Fatima	Rua: Radialista Aroldo Martan, 45 - Jardim Boreal Periquitos
52	Diva Alves Dos Santos	Rua D. Pedro I, 1.251 - Oficinas

Nº	Unidade Escolar	Endereço
53	Fabiane Hernandez Barbosa	Rua: Padilha, 300 – Jardim Ouro Verde – Colônia Dona Luiza
54	Francisca Isabel De Oliveira Maluf	Rua: Monte Fornovo, 50 – Moradia Quero-Quero
55	Gisele Maria Zander	Rua: Ermelino Da Silva, 150 Jd Cerejeiras Colônia Dona Luiza
56	Isaak Alfred Schilkklaper	Rua: Pedro Marcondes, 70 – Jardim Amália – Cará-Cará
57	Helena Parigout	Rua: Germano Justus, 900 Parque Dos Pinheiros, Cará-Cará
58	Maricy Cardoso Teixeira Pinto	Rua: Elias Wakim Bittar, 377 – Jardim Canaã – Contorno
59	Marjorie Bitencourt Emilio Mendes	Rua: Alcindo Santana Nunes, S/N – Jd Jacarandá, Boa Vista
60	Nassima Sallum	Rua: Pimenteira, 100 – Jardim Castanheiras – Cará-Cará
61	Oraci Pedrozo Chiconato	Rua: Isaias, 92 – Conjunto Residencial Pimentel, Cará-Cará
62	Padre Ezequiel Belchior	Rua Bonsucesso, 650 – Bonsucesso - Chapada

CEIS

Nº	Unidade Escolar	Endereço
1	MARIA IMACULADA CTRO EDUC INF	RUA SANTA AMARO - STA LUZIA
2	ANA NERI CTRO EDUC INF	RUA JOAQUIM P XAVIER, 380 - CENTRO
3	PADRE CARLOS ZELESNY	RUA SALVADOR DE MENDONCA, 565 - NOVA RUSSIA
4	MARTINHO LUTERO ASSOC CTRO EDUC INF	RUA ALZIRA G. SCHEIFFERS, S/N SANTA MONICA
5	NOSSO LAR CASA ASSIST ESPIRITA	RUA CORREA DE FREITAS, 506 - RONDA
6	NOSSA SENHORA DE FATIMA CTRO EDUC INF	RUA CORAÇÃO IMACULADO, 66 - JD AMERICA
7	31 DE MARÇO	RUA WASHINGTON, 760 - 31 DE MARÇO
8	SANTO ANTONIO CTRO EDUC INF	RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 26 - M. LOBATO
9	SAGRADOS CORACOES	RUA JORGE ALVES PEREIRA, 25 - JD ESPLANADA
10	LAR FELIZ CTRO EDUC INF	RUA DOLARICO, S/N - VILA VICENTINA (UVA-RANAS)
11	PAULINA FEDERMANN	RUA REINALDO RIBAS, 156- RONDA
12	FABIANO ZANATTA CRECHE FREI	RUA LEOPOLDO A ALMEIDA - VL DAYSE (UVA-RANAS)
13	TOCA DAS CORUJINHAS	RUA: STÉFANO KOZAR, Nº 55, JARDIM MONTE CARLO - BOA VISTA
14	JOÃO VITOR MACIEL LEPINSKI	RUA: LEONOR CAVAGNARI MACIEL, Nº 210 – JARDIM MARACANÁ
15	SANTANA	RUA FRANCISCO FERREIRA, 317 VILA CLÓRIS

10. PREÇO MÁXIMO PARA LICITAÇÃO:

TOTAL R\$ 473.974,20 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) – **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

TOTAL GERAL: R\$ 473.974,20 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

11. CUSTEIO

Dotação Orçamentária: 901.365.2116
Código Reduzido: 1696

Recurso: 112 (FNDE)

Dotação Orçamentária: 901.365.2116

Código Reduzido: 852

Recurso: 107 (Salário Educação)

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Denise Pacievieth – Infraestrutura e Logística da SME

Aline Gebeluka – Nutricionista

Elaine Fernandes Pupo – Nutricionista

Adao de Faria – Depósito da Alimentação Escolar

PROJETO BÁSICO - ESCOLA

13. OBJETO:

Item	Descrição	Compra FNDE	Compra SE	Total
1	ABACAXI PEROLA Unidades de 1,8 kg		4740 KG	4740 kg
2	BANANA CATURRA - 1ª QUALIDADE Unidades com aproximadamente 130 gramas (Máximo) entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, frutos com grau de maturação uniforme, textura firme. Observação: proibido entregar produto em caixa de madeira.	10564 kg	22000 kg	32564 kg
3	BATATA INGLESA (Monalisa) 1ª QUALIDADE Especial de 1ª qualidade sem sujidades aparentes, entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização.		4920 kg	4920 kg
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE TIPO ROXA Tamanho médio e uniforme, sem pontos aparentes de deterioração e manchas.		4710 kg	4710 kg
5	CAQUI FUYU - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme		3081 kg	3081 kg
6	CEBOLA PERA BRANCA – ESPECIAL - 1ª Qualidade Caixas ou redes.	1000 Kg	2151 kg	3151 kg
7	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE. Entregues sem folhas e pequena quantidade de talos, flores limpas sem manchas.		2808 kg	2808 kg
8	BRÓCOLIS JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE Entregue sem folha e pouco talo, flores limpas sem manchas aparentes.		1860 kg	1860 kg
9	LIMÃO TAITI Tamanho uniforme, média, sem sinais de danos diversos e entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização.	500 kg	2700 kg	3200 kg
10	MAÇÃ GALA – tamanho cat. “3” Entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, unidades uniformes de aproximadamente 130 gramas	28713 kg		28713 kg

Item	Descrição	Compra FNDE	Compra SE	Total
1	ABACAXI PEROLA Unidades de 1,8 kg		4740 KG	4740 kg
2	BANANA CATURRA - 1ª QUALIDADE Unidades com aproximadamente 130 gramas (Máximo) entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, frutos com grau de maturação uniforme, textura firme. Observação: proibido entregar produto em caixa de madeira.	10564 kg	22000 kg	32564 kg
3	BATATA INGLESA (Monalisa) 1ª QUALIDADE Especial de 1ª qualidade sem sujidades aparentes, entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização.		4920 kg	4920 kg
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE TIPO ROXA Tamanho médio e uniforme, sem pontos aparentes de deterioração e manchas.		4710 kg	4710 kg
5	CAQUI FUYU - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme		3081 kg	3081 kg
6	CEBOLA PERA BRANCA – ESPECIAL - 1ª Qualidade Caixas ou redes.	1000 Kg	2151 kg	3151 kg
7	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE. Entregues sem folhas e pequena quantidade de talos, flores limpas sem manchas.		2808 kg	2808 kg
11	MAMÃO FORMOSA – maturação pintado - frutos macios com textura uniforme Entregue em caixas plásticas em bom estado de conservação, maturação pintado - frutos macios com textura uniforme.	21450 kg		21450 kg
12	MELANCIA - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme		6025 kg	6025 kg
13	MELÃO - maturação pintado - frutos macios com textura uniforme Entregue em caixas plásticas em bom estado de conservação, maturação pintado - frutos macios com textura uniforme.		5688 kg	5688 kg
14	OVOS DE GALINHA - branco, casca sem rachaduras, limpa- tamanho grande Caixas 12 unid. ou bandejas embaladas - com data de validade e selo de inspeção	13797 unidades	112239 unidades	126036 unidades
15	PONCÁ - 1ª Qualidade – frutos com grau de maturação uniforme	1774 kg	25758	27532 kg
16	TOMATE de 1ª qualidade Entregue em caixas plásticas em bom estado de conservação, textura firme e uniforme, maturação pintado, tamanho médio.	11490 kg		11490 kg
17	Vagem de 1ª qualidade Entregue em caixas plásticas em bom estado de conservação, textura lisa e macia sem pontos escuros.		1792 kg	1792 kg

14. NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

15. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

15.1 Conforme estabelece a Resolução nº 26 de 17/06/2013 que dispõe sobre a forma de execução do PNAE no seu Art. 33º §5º, A Entidade Executora deverá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. Portanto as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, deverão apresentar na Coordenação do Programa de Merenda Escolar, no horário das 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, **com protocolo prévio em duas vias, em até 48 horas após ser declarada vencedora;**

15.2 A apresentação de todas as amostras é indispensável, **para caracterizar a qualidade do produto** e posterior confrontação de igualdade nos procedimentos de entrega nas unidades escolares - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;

15.3 As amostras não serão devolvidas;

15.4 Apresentar os seguintes documentos junto à entrega de amostras:

f. Protocolo prévio em duas vias;

g. Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal da unidade escolar no momento da entrega ou durante a manipulação;

h. Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento das escolas;

i. Declaração da empresa informando a procedência e qualidade dos produtos, que irá entregar, enfatizando que se compromete a entregar produtos limpos, isentos de insetos ou resíduos em redes ou caixas limpas, bem como número de telefone, endereço eletrônico que estará disponível para atendimento durante o horário comercial constando nome de funcionários autorizados para atendimentos e soluções de possíveis problemas.

j. Declaração que possui estrutura física adequada para manipulação, embalagem e distribuição de no mínimo de 10 toneladas de produtos hortifrutigranjeiros.

16. DAS ENTREGAS:

16.1 O fiscal na unidade escolar deverá exigir aferimento dos produtos para conferência;

16.2 O fiscal na unidade escolar irá **assinar, datar e carimbar** os comprovantes de recebimento somente mediante a aceitação de todos os itens, caso alguns dos itens estiverem em desacordo o deferimento do comprovante será feito quando todos os itens forem entregues de acordo;

16.3 O fornecedor deve garantir que os comprovantes de entrega retornem carimbados e assinados, critério que será usado para liberação do pagamento;

16.4 As entregas serão semanalmente em aproximadamente 111 unidades escolares conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades e embalagens determinadas** para não alterar a previsão de cardápios.

16.5 As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 horas, respeitando o intervalo para almoço)

16.6 O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, falta de qualidade dos produtos e caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente, implicarão em multa;

16.7 O fornecedor é obrigado a repor o produto reprovado, não sendo permitido o seu cancelamento ou substituição do produto diferente do requisitado;

16.8 O fornecedor é responsável junto com a unidade escolar pelo recebimento dos produtos em pesar e conferir todos os itens;

16.9 O fornecedor é responsável em garantir que seus colaboradores envolvidos na logística recebam capacitação para manter um bom relacionamento com os responsáveis pelo recebimento e direção da escola.

16.10 As unidades escolares não estão autorizadas a cancelar a entrega bem como substituir produtos diretamente com o fornecedor.

16.11 Todos os produtos devem ser entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização e/ou sacos plásticos reforçados e transparentes, sendo proibido entregar qualquer produto em

caixas de madeira.

16.12 As entregas efetuadas para os CEIS – Centro de Educação Conveniados devem ser entregues embalados individualmente e pesados com o rótulo discriminando o peso do produto na embalagem (Essas unidades na sua maioria não possuem balança).

17. TRANSPORTE:

- 17.1 As entregas deverão ser efetuadas nos **dois primeiros** dias da semana;
- 17.2 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação;
- 17.3 O calendário apresentado é flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito à alterações);

18. PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão parcelados conforme entregas e **após conferência dos comprovantes de entrega** e será efetuado em até 30 dias após protocolada a solicitação de pagamento.

19. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO:

Os comprovantes de entrega serão padrões conforme relação fornecida pela Divisão de Infraestrutura e Logística, onde consta: unidade escolar por setor com endereço, quantidade por vez, assinatura do fiscal com data de recebimento;

Em hipótese alguma as listagens de entregas poderão ser apresentadas rasuradas, sujas, cortadas, emendadas, coladas e dobradas. A solicitação de pagamento deverá ser realizada exclusivamente através de protocolo na Praça de Atendimento da Prefeitura de Ponta Grossa com os itens abaixo relacionados:

- i) Carta de solicitação com papel timbrado da empresa, assinado pelo representante legal, com o título SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO, informando o nº do processo licitatório, nº da NF-e, valor da NFE, nº da nota de empenho;
- j) Nota Fiscal Eletrônica (colocar nas informações complementares o número do empenho);
- k) Guia de trânsito quando for o caso, correspondente ao lote entregue;
- l) Cópia da nota de empenho referente à entrega;
- m) Cópia da Autorização de Compra;
- n) Cópia do Contrato (quando for o caso);
- o) Cópia das Certidões Negativas atualizadas:
 - Certidão negativa INSS
 - Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
 - Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;
 - Certidão negativa Municipal;
 - Certidão negativa Estadual
 - Certidão negativa Federal.
- p) Listagens de entrega conforme descrito no item 9;

20. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12(doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal.

21. LOCAL DE ENTREGA: (sujeito a alterações, podendo ser inclusas unidades novas)

MODALIDADE	ESCOLA	ENDERECO	SETOR	
1.	ESCOLA MUNICIPAL	ALDA DOS SANTOS REBO-NATO	RUA IAPO,445 - RIO VERDE	1
2.	ESCOLA MUNICIPAL	EURICO BATIS-TA ROSAS	RUA JOSE F.MENEZES, 103 - PITANGUI	1
3.				
4.	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA LAURA PEREIRA	RUA 15 DE SETEMBRO, 1192- VILA MARINA	1
5.	ESCOLA MUNICIPAL	MINERVINA SCUDLARECK	RUA CASEMIRO DE ABREU, 352 - ANA RITA	1
6.	ESCOLA MUNICIPAL	PLAUTO MIRO GUIMARAES	RUA ALMIRANTE BARROSO, 2730 - 31 DE MARÇO	1
7.	ESCOLA MUNICIPAL	RUTH HOLZ-MANN RIBAS	RUA FAGUNDES VARELA, 2001 - JD CON-CEIÇÃO	1
8.	ESCOLA MUNICIPAL	ALDO BON-DE(Lagoa Dour-dada)	RUA AMAURI DE ARRUDA MOURA, Nº 1.280 - JARDIM RESIDENCIAL LAGOA DOURADA II - NEVES	1
9.	ESCOLA MUNICIPAL	HEITOR DITZEL	RUA ALBERTO KAMPE, 122 - DAL'COL	2
10.	ESCOLA MUNICIPAL	JOSE HOF-FMANN	RUA FELIX PACHECO,262 - VILA CLAUDIO-NORA	2
11.	ESCOLA MUNICIPAL	LEOPOLDO PINTO ROSAS	RUA RODRIGO SILVA, 926 - JOQUEI CLUBE	2
12.	ESCOLA MUNICIPAL	OTACILIA H.OLI-VEIRA	AV.CARLOS CAVALCANTI,3453 - UVARANAS	2
13.	ESCOLA MUNICIPAL	GUARACY PA-RANA VIEIRA	RUA RONALDO PIEKARSKI, Nº 340 - JAR-DIM RESIDENCIAL SAN MARTIN - NEVES	2
14.	ESCOLA MUNICIPAL	CARLOS RIBEI-RO DE MACEDO	AV.EUZEPIO DE QUEIROZ,1383 - SÃO FRANCISCO	4
15.	ESCOLA MUNICIPAL	DERCIA (ARNAL-DO JANSEN)	RUA MIGUEL DROPA,183- PQ.TAROBÁ	4
16.	ESCOLA MUNICIPAL	DERCIA DO CARMO NOVISKI	RUA MIGUEL DROPA,183- PQ.TAROBÁ	4
17.	ESCOLA MUNICIPAL	ERNESTO GUIMARAES VILELA	AV.JOAO PEDRO DA SILVA,680 - JD PA-RAISO	4
18.	ESCOLA MUNICIPAL	MARTA FILI-POWSKI DE LIMA	RUA TUCUNARÁ, 1200 - JARDIM CACHOEI-RA	4
19.	ESCOLA MUNICIPAL	ZANONI RO-GOSKI	AV.CARLOS CAVALCANTI,6600 - JD RUBINI	4
20.	ESCOLA MUNICIPAL	EDGAR SPO-NHOLZ	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 12 - VILA NERI	5
21.	ESCOLA MUNICIPAL	FULTON VITEL BORGES DE MACEDO	RUA DR. JOSE MACEDO LOYOLA,14 - VILA ODETE	5
22.	ESCOLA MUNICIPAL	JOAO MARIA CRUZ	RUA JOAO THOME, 259 - UVARANAS	5
23.	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA COUTIM RIESEMBERG	RUA PE VITÓRIO MARIA D' CQUA,S/N - JD PONTAGROSSENSE	5
24.	ESCOLA MUNICIPAL	MARIO BRAGA RAMOS	RUA LUIZ DE PAULA, Nº 274 - PARQUE DOS PINHEIROS - CARA-CARÁ	5
25.	ESCOLA MUNICIPAL	CEL. CLAUDIO GONCALVES GUIMARAES	RUA BONIDÁCIO RIBAS, 240 - CEL CLAUDIO	6
26.	ESCOLA MUNICIPAL	KAZUKO INOUE	RUA BITURUNA,650 - VILA PRINCESA	6
27.	ESCOLA MUNICIPAL	CATARINA MIRO	RUA JULIA LOPES, 1187 - CATARINA MIRÓ	7
28.	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA VITORIA B.RAMOS	RUA EGIDIO DONA, 143 - VILA SAO LUIS	7

MODALIDADE	ESCOLA	ENDERECO	SETOR	
29.	ESCOLA MUNICIPAL	ADELAIDE THO-ME CHAMMA	AV. ROCHA POMBO, 1000 - VILELA	8
30.	ESCOLA MUNICIPAL	LAGOA DOU-RADA	PRACA ROOSEVELT, SN - CENTRO	9
31.	ESCOLA MUNICIPAL	DJALMA DE AL-MEIDA CESAR	RUA FREDERICO WAGNER,51 - OLARIAS	9
32.	ESCOLA MUNICIPAL	MANOEL VI-CENTE BITTEN-COURT	RUA QUERENCIA DO NORTE, 110 - SAN-TANA	9
33.	ESCOLA MUNICIPAL	ORIVAL CARNEI-RO MARTINS	RUA DOMICIO DA GAMA, 699 - OLARIAS	9
34.	ESCOLA MUNICIPAL	NELSON PEREI-RA JORGE	RUA PAES DE ANDRADE, 228 - VILA HIL-GENBERG	10
35.	ESCOLA MUNICIPAL	OTHON MADER	RUA LONDRINA, 950 - V.SANTO ANTONIO	10
36.	ESCOLA MUNICIPAL	BRAULINA CARNEIRO DE QUADROS	RUA PAULO KLOTH,100 - SANTA LÚCIA	11
37.	ESCOLA MUNICIPAL	FIORAVANTE SLAVIERO	RUA JOAQUIM M.B.E SILVA,25 - BARAÚNA	11
38.	ESCOLA MUNICIPAL	JUDITH MACE-DO SILVEIRA	RUA ANTONIO SAAD,935 JD TANIA MARA	11
39.	ESCOLA MUNICIPAL	PAULO GROTT	RUA AMANTE GARCIA, 340 - MONTEIRO LOBATO	11
40.	ESCOLA MUNICIPAL	SEBASTIAO S. SILVA	AV. ISABEL, 404 - SANTA MÔNICA	11
41.	ESCOLA MUNICIPAL	ARISTEU COSTA PINTO	RUA EUZÉBIO DA MOTA, 501 - RONDA	12
42.	ESCOLA MUNICIPAL	ELYSEU DE CAMPOS MELLO	RUA BALTAZAR LISBOA, 762 - RONDA	12
43.	ESCOLA MUNICIPAL	HAYDEE FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA MANOEL F.MARTINS,350 - JD MARA-CANÁ	12
44.	ESCOLA MUNICIPAL	PLACIDO CAR-DON	RUA ALFREDO MUNHOZ,120 - RONDA	12
45.	ESCOLA MUNICIPAL	CYRO MARTINS	RUA PRESCILIANO NEGRAO, 480 - DOM PEDRO II	13
46.	ESCOLA MUNICIPAL	PADRE JOSE BUGATTI	RUA NILTON LUIZ DE CASTRO, Nº 78 - VILA D.E.R	13
47.	ESCOLA MUNICIPAL	LUDOVICO ANTONIO EGG	RUA CAJARANA,175 - SANTA PAULA	14
48.	ESCOLA MUNICIPAL	OSNI VILACA MONGRUEL	RUA PAPOULA, SN - SANTA TEREZINHA (680)	14
49.	ESCOLA MUNICIPAL	RAUL PINHEIRO MACHADO	RUA CASTANHEIRA,650 - SANTA PAULA	14
50.	ESCOLA MUNICIPAL	SHIRLEY AGGI MOURA	RUA ANTENOR LOURENÇO DE OLIVEIRA, 133, SHANGRILÁ	14
51.	ESCOLA MUNICIPAL	ZILA BERNADE-TE BACH	RUA PRAIA DA ARMACAO, S/N - DOM BOSCO	14
52.	ESCOLA MUNICIPAL	EGDAR ZANONI	RUA ÓPERA DE ARAME, Nº 215 - JARDIM RESIDENCIAL GRALHA AZUL - CONTORNO	14
53.	ESCOLA MUNICIPAL	AGENORIDES STADLER	RUA DOURADOS, 45 - JD ALFREDO SO-BRINHO	15
54.	ESCOLA MUNICIPAL	CYRILLO DO-MINGOS RICCI	RUA JOSE ALBERTO CAUS,171 - VILA RICCI	15
55.	ESCOLA MUNICIPAL	DEODORO A QUINTILIANO	RUA NICOLAU FLORENZANO,318 - CARÁ-CARÁ	15
56.	ESCOLA MUNICIPAL	PASCOALINO PROVIDERIO	RUAPRINCIPAL,269 - VILA VELHA	15
57.	ESCOLA MUNICIPAL	RUBENS FURS-TEMBERG	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA, 1312 - PAL-MEIRINHA	16
58.	ESCOLA MUNICIPAL	SAO JORGE	RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE,1076 - PALMEIRINHA	16
59.	ESCOLA MUNICIPAL	ADELINO MA-CHADO DEOLI-VEIRA	RUA LUIS PEREIRA BARRETO,310 - VL LEILA MARIA	17
60.	ESCOLA MUNICIPAL	AMADEU PUPPI	RUA VERGILIO MILANESE, 337 - N.S.DAS GRAÇAS	17
61.	ESCOLA MUNICIPAL	ECLEA PASSOS DOS HORN	RUA EUGENIO JOSE BOCCHI,1000 - VILA IZABEL	17
62.	ESCOLA MUNICIPAL	FLAVIO CAR-VALHO GUIMA-RAES	AV.HENRIQUE HENNEBERG,313 - BOA VISTA II	17
63.	ESCOLA MUNICIPAL	IVON ZARDO	RUA JOSÉ MIRÓ, 1071 - BOA VISTA	17
64.	ESCOLA MUNICIPAL	JOSE BONIFA-CIO G. VILELA	RUA PAULO WAGNITZ,370 - N.S. DAS GRAÇAS	17
65.	ESCOLA MUNICIPAL	KAMAL TEBCH-E-RANI	RUA ALFREDO PIETROBELI,534 - JD ES-PLANADA	17
66.	ESCOLA MUNICIPAL	ZAIR SANTOS NASCIMENTO	R.FABIO FANUCHI,600 - LOS ANGELES	17
67.	ESCOLA MUNICIPAL	FREDERICO CONSTANT DEGRAF	R.HARRIS,600 - SABARÁ	18
68.	ESCOLA MUNICIPAL	JOSE PINTO ROSAS	RUA FOZ DO IGUAQU,168 - BONSUCESSO	18
69.	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA ANTONIA ANDRADE	RUA SANTO MARIO, 109 - SANTA LUZIA	18
70.	ESCOLA MUNICIPAL	CLAUDIO MAS-CARENHAS	PINHEIRINHOS	19
71.	ESCOLA MUNICIPAL	FARIS ANTONIO MICHAELE	RUA ANDORINHA, 666 - VILA BORATO	19
72.	ESCOLA MUNICIPAL	IDALIA GOES	RUA AMERICO VESPUCCIO,251 - CRISTO REI	19
73.	ESCOLA MUNICIPAL	JORGE DE-CHANDT	RUA MOACIR L. DE OLIVEIRA,579 - PQ DO CAFÉ	19
74.	ESCOLA MUNICIPAL	PROTAZIO SCHI-FFER	RUA ERNESTO MAZZARDO, 175 - VILA ROMANA	19
75.	ESCOLA MUNICIPAL	ZENEIDA SCHINIRMANN	RUA RIO DANÚBIO, 73 - SANTA EDWIRGES	19
76.	ESCOLA MUNICIPAL	HUMBERTO CORDEIRO	RUA LOPES TROVAO,740 - VILA ESTRELA	20
77.	ESCOLA MUNICIPAL	LOISE FOLTRAN DE LARA	RUA BALDUÍNO TAQUES, 777 - VILA ES-TRELA	20
78.	ESCOLA MUNICIPAL	ANA DE BAR-RÓS HOLZMANN	RUA LATINO COELHO, 397 - MARIA OTILIA	21

OBJETO: Fornecimento de mobiliário, equipamentos e aparelhos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 118.119,05 (cento e dezoito mil, cento e dezanove reais e cinco centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 338/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: M. H. M. DO COUTO COMERCIAL ME
 OBJETO: Fornecimento de mobiliário, equipamentos e aparelhos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 136.240,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 338/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 OBJETO: Fornecimento de mobiliário, equipamentos e aparelhos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 338/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 OBJETO: Fornecimento de mobiliário, equipamentos e aparelhos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 94.484,85 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 338/2016

CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
 OBJETO: Aquisição de Produto de Panificação para fornecimentos de lanches aos pacientes, acompanhantes e funcionarios do Hospital Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira.
 VALOR: R\$ 153.874,92 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2017.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 024/2017

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 PERMISSIONÁRIA: GIOVANA TEREZA LUNKES
 OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso exclusivo, pela PERMISSIONÁRIA, de uma área física localizada no saguão do Terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Ponta Grossa, destinada única e exclusivamente a instalação de lanchonete.
 VALOR: valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
 PRAZO: 30 (trinta) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 27/2016.


OITAVA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.110/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.002.103020899.8.830/33.90.92.99.39; 08.002.101220899.8.828/33.90.92.99.39. Código Reduzido nº 690; 481."

CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: BETEL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA
 OBJETO: Prestação de serviço referente a execução de serviços de engenharia especializada com o fornecimento dos equipamentos e projetos necessários à Implantação e Homologação e Manutenção de uma Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), categoria "A", no Aeroporto Municipal de Ponta Grossa, Comandante Antônio Amilton Beraldo, incluindo o Fornecimento, Instalação e Manutenção de Estação Meteorológica de Superfície Categoria 3 (EMS-3), Estação de Comunicação VHF Aeronáutico, Sistema de Gravação de Mensagens Aeronáuticas, Carta de Visibilidade, RNAV/GNSS, Publicações Aeronáuticas, Cartas e Mapas, Sistema SGTAI, Licença ANATEL, Taxas ATAN/DECEA, Mobiliário e Ferramental para elaboração de planos de voos e demais componentes necessários à homologação e Manutenção da referida EPTA.
 VALOR: R\$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais).
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2017.

FUMTUR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO					
		Estado do PARANÁ Exercício: 2017					
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017							
DATA: 28/03/2017	PROTOCOLO: 610056 / 2017	PROCESSO: 2					
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A							
CNPJ: 01.554.285/0001-75	Insc. Estadual:						
Endereço: R BELA CINTRA ANDAR 5, 10,14,16, 17 CJ52, 904							
Bairro: CERQUEIRA CESAR	Cidade: SAO PAULO -	CEP:					
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de serviço de certificação digital tipo E-CNPJ A3 provido no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) Valido por 3 anos com token.							
JUSTIFICATIVA							
Art 24, inciso II da lei 8666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
3400423695013524463390390000	27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	102344	PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL - CERTIFICADO DIGITAL - E-CNPJ A3 - VALIDADE 36 MESES	UN	1,00	580,00	580,00
Total:							580,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Secretaria Municipal de Administração							

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
 CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
 CNPJ/MF- 08.816.067/0001-00,
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS.
 VALOR: R\$ 7.034,28 (sete mil trinta e quatro reais e vinte oito centavos)
 FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
 PRAZO: CONFORME CONTRATO.
 INÍCIO DO CONTRATO: 18/03/2016
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
 FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, parágrafo § 1o da Lei n. 8.666/93
 Ponta Grossa, 28 de março de 2017.
 Eduardo Marques
 Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
CNPJ: 07.870.661/0001-17

Assembleia Geral Extraordinária
Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da **COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS** a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Ponta Grossa, à Avenida Visconde de Taunay, nº 794, no dia **24 de abril de 2017, às 17h00min**, em primeira chamada e às **17h30min em segunda chamada**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Dar posse ao Conselho de Administração;
 b) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
 c) Aumento de capital social;
 d) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017.
CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
 Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS
CNPJ: 07.870.661/0001-17

Assembleia Geral Ordinária
Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da **COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS** a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Ponta Grossa, à Avenida Visconde de Taunay, nº 794, no dia **24 de abril de 2017, às 18h00min**, em primeira chamada e às **18h30min em segunda chamada**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016;
 b) Capital Social;
 c) Outros assuntos de interesse da Companhia.
 Comunicamos aos senhores acionistas, que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, das Sociedades Anônimas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, acham-se à disposição na sede administrativa da Companhia.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017.
CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
 Presidente do Conselho de Administração

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

DATA: 11/04/2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no Conjunto Habitacional Califórnia II, referente às atividades propostas na Reprogramação do PTTS- Projeto de Trabalho Técnico Social, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidades com as especificações contidas no edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço global.

VALOR: 26.683,87 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

RECURSOS: Termos de Convênio sob nº 0363.935-69 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial)

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarpmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarpmpg.com.br.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

AVISO DE EDITAL

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

DATA: 11/04/2017.

HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no Conjunto Habitacional Costa Rica I, referente às atividades propostas na Reprogramação do PTTS- Projeto de Trabalho Técnico Social, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidades com as especificações contidas no edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço global.

VALOR: R\$ 99.086,44 (noventa e nove mil e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS: Termos de Convênio sob nº 0383.455-88 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial)

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarpmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarpmpg.com.br.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

AVISO DE EDITAL

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017

DATA: 12/04/2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no Conjunto Habitacional Costa Rica II, referente às atividades propostas na Reprogramação do PTTS- Projeto de Trabalho Técnico Social, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidades com as especificações contidas no edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço global.

VALOR: R\$ 98.750,25 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS: Termos de Convênio sob nº 0383.461-66 (FAR – Fundo de Arrendamento Residencial)

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarpmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarpmpg.com.br.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, CNPJ 05.091.450/0001-50

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2016, para prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2017.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato

Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Ponta Grossa, em 27 de março de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 29/03/2017

SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 56/17 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover integralização de capital social da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, no valor de cinco milhões de reais.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF -

COSPPTMUA - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 344/16 – Altera a Lei nº 12.425, de 23/12/2015, conforme específica.

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 406/16 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor LAURO SCHOENBERGER FILHO.

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 407/16 – Concede Título de cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora EDINA MARA PALLU.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 29/17 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.868,94, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 68/17 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 144.756,63, e dá outras providências.

DOS VEREADORES JORGE DA FARMACIA E PROFESSORA ROSE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/17 – Promove alteração na Resolução nº 291, de 19/05/1999, que dispõe sobre a homenagem póstuma sob a forma de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 28 de março de 2017.

Ver. **SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**
Presidente

Ver. **JORGE DA FARMÁCIA**
1º Secretário

